

TC-008.947/2016-3

Assunto: Comunicação devolvida.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 2064/2017 Data: 30/08/2017 Tipo: Notificação de dívida Destinatário: CRIMOL Construções, Serviços e Transportes Ltda. Endereço: Rua Pinto Madeira, 1023 – Sala 14 – Aldeota – 60.150-000 – Fortaleza/CE Peça: 86	Base do sistema CNPJ da Receita Federal	Peça: 103 Motivo informado: ☒ mudou-se ☐ ausente ☐ não procurado ☐ desconhecido ☐ outro:

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

(x) CPF/CNPJ
(x) cadastro de pessoas no e-TCU
(x) outros processos existentes no TCU
(x) decisões do TCU
(x) internet
(x) Bases de dados à disposição do TCU (CNE, TSE, CEE, CNE, CNPJ, Receita Federal)
(x) Telefones: (85) 3261-4587 (foi feita tentativa de localização do responsável no telefone referenciado, mas sem sucesso).
(x)Correio eletrônico: gledsonaraujo@hotmail.com; Ronaldo_g_moreira@hotmail.com; glaubofreitas@hotmail.com. (foram feitas tentativas de localização do responsável nos endereços eletrônicos referenciados, mas sem sucesso).

2.2. Resultado:

(x) Foram localizados novos endereços para a empresa CRIMOL Construções, Serviços e Transportes Ltda.:

- Sócio, Márcio Silva Sousa: Outros A, 97 – Conjunto S. Francisco – Bairro: Canindezinho – 60.533-970 – Fortaleza/CE (endereço da base de dados da Receita Federal);
- Sócia, Eliane Silva Soares: Rua XXIII de Junho, 1446 – Granja Portugal – 60.541-012 – Fortaleza/CE (endereço da base de dados da Receita Federal);
- Rua São José, 355 – Casa A, Sala 101 – Centro – 63.740-000 Novo Oriente/CE (endereço da base de dados do CNE);

3 – Proposta:

(x) Proponho a elaboração de novos ofícios, nos endereços acima referenciados, bem como a realização de diligências à ENEL e à CAGECE, buscando a obtenção de novos endereços da empresa. Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 16 de outubro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANDREA RIBEIRO SIMOES FAYAD
TEFC – Mat. 3784-2